DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº.031, de 12 de abril de 2.022.

"Declara Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2022".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 21 de abril de 2.022 se comemora o Dia da Inconfidência, popularmente, conhecido como Dia de Tiradentes, feriado nacional;

D E C R E T A :

Art. 1º O expediente no dia 22 (sexta-feira) do mês de abril do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

Parágrafo único. O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escalas de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 12 de abril de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

.....

Portarias

PORTARIA Nº.108/2022.

De 12 de abril de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. REVOGA-SE, através da presente e a pedido da mesma, o contido na portaria n.° 034/2014, que designou a servidora municipal, **ELAINE CRISTINA DE MOURA**, na função gratificada de **Controlador Interno** da Prefeitura Municipal de Reginópolis**,** criada pela Lei n.° 2.353 de 08 de outubro de 2.015.

Art. 2º. A Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO

Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº.109/2022.

De 13 de abril de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º D E S I G N A R a servidora municipal, **CARLA APARECIDA PRANDINI SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 32.588.244-7, ocupante do emprego público de Secretário de Escola, para responder pelo **Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Reginópolis, através da função gratificada, criada pela Lei n.° 2.353/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal
COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

CARLA APARECIDA PRANDINI SANTOS

Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....